



## Aviso

### Tolerância de Ponto Natal e Ano Novo

A época festiva do Natal é uma das manifestações máximas do convívio familiar e comunitário, exprimindo dessa forma, uma das tradições mais enraizadas na sociedade portuguesa.

Considerando que é habitual conceder tolerância de ponto nesta quadra, de forma a facilitar a sua celebração aos trabalhadores/as junto dos seus familiares, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **concedo tolerância de ponto aos trabalhadores/as da Junta de Freguesia de Campo e Sobrado nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.**

Campo e Sobrado, 17 de dezembro de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia,



Alfredo Costa Sousa